



PROCESSO Nº 1043/16

PROTOCOLO Nº 14.194.423-1

PARECER CEE/CEMEP Nº 670/16

APROVADO EM 19/10/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL IRMÃO MÁRIO CRISTÓVÃO - TECPUC

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 293/15, de 30/07/15, que renovou o reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1533/16– SUED/SEED, de 26/09/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 28/07/16, de interesse do Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão – TECPUC, do município de Curitiba, mantido pela Associação Paranaense de Cultura, pelo qual solicita a alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 293/15, de 30/07/15, que renovou o reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

O Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 4034/09, de 25/11/09 e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 7335/12, de 04/12/12. Obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 2563/15, de 18/08/15, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 293/15, de 30/07/15, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2015 até o final do ano de 2019. Teve seu Plano de Curso alterado pelo Parecer CEE/CEMEP, nº 509/15, de 20/10/15, referentes à carga horária, perfil profissional e matriz curricular.

A instituição de ensino justifica à fl. 03, a seguir:

(...)

O Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão – TECPUC, mantido pela Associação Paranaense de Cultura, no município de Curitiba, vem solicitar a aprovação da alteração do Plano do Curso Técnico em Administração. Esclarecemos, na oportunidade, que este TECPUC tem atuado dentro dos princípios e normas regimentais do seu Regimento Escolar aprovado em 26/10/07, portanto, a mais de oito anos. Considerando a evolução dos processos e procedimentos



PROCESSO Nº 1043/16

acadêmicos ocorridos até então e, principalmente, visando a melhoria no atendimento ao aluno e dos anseios do mercado de trabalho, a instituição efetuou um amplo e detalhado processo de revisão das metodologias, formas de oferta, organização e grade curricular, sistemas de avaliação e recuperação, procedimentos internos acadêmicos, respeitando as normas e políticas internas da instituição, bem como a legislação institucional vigente.

(...) Frutos desses estudos culminaram recentemente na aprovação do novo Regimento Escolar, pelo Ato Administrativo nº 97, de 30/03/16 e sua Proposta Pedagógica também aprovada em Parecer nº 44, de 29/03/16, do Núcleo Regional da Educação/Secretaria de Estado da Educação. Também como resultados desses estudos as grades curriculares e respectivas ementas mereceram uma reflexão com o propósito de alinhamento com o mercado de trabalho e as expectativas atuais dos alunos interessados nos cursos técnicos. Assim, necessário se faz atualizar os planos de cursos, visando refletir as alterações propostas para 2017, nas grades curriculares e ementas, bem como com as alterações aprovadas no novo Regimento Escolar e na Proposta Pedagógica.

2. Mérito

Trata-se do pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 293/15, de 30/07/15, que renovou o reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

Proposta de Alteração:

-Dados Gerais do Curso:

-Regime de funcionamento:

De: período matutino – de 2ª a 6ª feira, das 07 horas e trinta minutos às doze horas; período vespertino, de 2ª a 6ª feira, das 13 horas e 30 minutos às 18 horas; período noturno, de 2ª a 6ª feira, das 19 horas às 22 horas e 15 minutos

Para: período matutino – de 2ª a 6ª feira, das 07 horas e trinta minutos às doze horas; período vespertino, de 2ª a 6ª feira, das 13 horas e 30 minutos às 18 horas; período noturno, de 2ª a 6ª feira, das 19 horas às 22 horas e 35 minutos

Regime de Matrícula:

De: O regime de matrícula será por período e realizado nas datas estabelecidas em Calendário Escolar, onde o aluno requererá sua matrícula em formulário próprio, junto à Secretaria.

Para: O regime de matrícula será por semestre e realizado nas datas estabelecidas em Calendário Escolar, onde o aluno



PROCESSO Nº 1043/16

requererá sua matrícula em formulário próprio, junto à Secretaria.

Número de Vagas:

De: 60 por período

Para: 60 por semestre



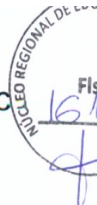
Matriz Curricular (fl. 161)

De:



DE

Associação Paranaense de Cultura
Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão - TECPUC



Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão
Município: Curitiba **NRE:** Curitiba
Nome do Curso: Técnico em Administração
Turno: Matutino, vespertino e noturno
Ano de Implantação: 2016
Módulo: 20 semanas
Carga horária: 1000 horas
Organização curricular: por período

Função 1: Introdução à Administração

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
1.1 Comportamento Organizacional	16	16	32
1.2 Informática Empresarial	17	33	50
1.3 Legislação Trabalhista	16	16	32
1.4 Matemática Financeira	33	33	66
1.5 Organização Empresarial	33	33	66
1.6 Redação Empresarial	17	33	50
1.7 Sistemas de Informação em Arquivamento	16	16	32
Total de horas	148	180	328

Função 2: Gestão em Administração

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
2.1 Contabilidade	33	33	66
2.2 E-Commerce	0	32	32
2.3 Gestão da Comercialização	16	16	32
2.4 Gestão da Produção e Qualidade	33	33	66
2.5 Legislação do Consumidor	16	16	32
2.6 Planejamento Organizacional	16	16	32
2.7 Técnicas Administrativas	33	33	66
Total de horas	147	179	326

Função 3: Planejamento em Administração

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
3.1 Administração Financeira	33	33	66
3.2 Logística	17	33	50
3.3 Marketing	33	33	66
3.4 Plano de Negócios	16	50	66
3.5 Recursos Humanos	33	33	66
3.6 Técnicas de Análise de Crédito	16	16	32
Total de horas do período	148	198	346

Total geral de horas: 1000 horas

Maurício Ribeiro
Centro de Educ. Profissional Irmão Mário Cristóvão
Diretor R.E.: 1.1197.001 - Portaria Nº 01/2013



Matriz Curricular (fl. 162)



Associação Paranaense de Cultura
Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão - TECPUC



PARA

Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão - TECPUC
Município: Curitiba **NRE:** Curitiba
Nome do Curso: Técnico em Administração **Turno:** Matutino, vespertino e noturno
Ano de Implantação: 2017 **Carga horária:** 1000 horas
Organização curricular: por semestre

Função 1: Introdução à Administração

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
1.1 Contabilidade Instrumental	16,66	16,67	33,33
1.2 Orçamentos e Custos	16,66	16,67	33,33
1.3 Informática Instrumental	0	33,33	33,33
1.4 Gestão de Pessoas	33,33	33,34	66,67
1.5 Matemática Aplicada	33,33	0	33,33
1.6 Organização Empresarial	33,33	33,34	66,67
1.7 Português Instrumental	16,66	16,67	33,33
1.8 Sistemas de Informação em Arquivamento	16,67	16,67	33,34
Total de horas	166,64	166,69	333,33

Função 2: Gestão em Administração

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
2.1 Comunicação Empresarial	16,66	16,67	33,33
2.2 Negócios Digitais e Comércio Eletrônico	0	66,67	66,67
2.3 Inovação e Empreendedorismo	33,33		33,33
2.4 Economia e Mercado Financeiro	16,66	16,67	33,33
2.5 Matemática Financeira	16,66	16,68	33,34
2.6 Direito e Legislação	16,67	16,67	33,34
2.7 Gestão da Produção e da Qualidade	66,66	0	66,66
2.8 Ferramentas de Gestão e Análise	16,66	16,67	33,33
Total de horas	183,30	150,03	333,33

Função 3: Planejamento em Administração

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
3.1 Desenvolvimento de Projetos Financeiros	33,34	33,34	66,68
3.2 Logística	33,33	33,34	66,67
3.3 Gestão de Marketing	16,67	16,66	33,33
3.4 Projeto Integrador	0	33,33	33,33
3.5 Treinamento e Desenvolvimento	16,66	16,67	33,33
3.6 Ética	33,33	0	33,33
3.7 Liderança e Desenvolvimento Gerencial	16,66	16,67	33,33
3.8 Legislação do Consumidor	16,67	16,67	33,34
Total de horas do período	166,66	166,68	333,34
Total: 1000 horas			

Diogo Richartz Benke
Diretor Geral dos Cursos Técnicos



PROCESSO Nº 1043/16

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 293/15, de 30/07/15, que renovou o reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, de acordo com o apresentado no mérito deste Parecer, do Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão–TECPUC, do município de Curitiba, mantido pela Associação Paranaense de Cultura, ficando inalterados os demais termos.

Cópia deste Parecer deverá acompanhar o Parecer CEE/CEMEP nº 293/15, de 30/07/15.

A instituição de ensino deverá incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para as providências.

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 19 de outubro de 2016.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP em exercício

Oscar Alves
Presidente do CEE